



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.
REITORIA

CONTRATO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 23302.000274.2020-51
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO, E A ASSOCIAÇÃO
PARANAENSE DE CULTURA.**

*O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, por intermédio da Reitoria, com sede na Rua Aristarco Lopes, n.º 240, Centro, Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Sr^a. **Maria Leopoldina Veras Camelo**, brasileira, casada, professora, CPF nº 524.254.073-68, nomeada pelo Decreto MEC de 13/04/2020 publicado no DOU de 14 de abril de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº 1.155, Bairro Prado Velho, Curitiba-PR, CEP 80.215-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Délcio Afonso Balestrin**, CPF nº 518.034.459-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23302.000274.2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

Rua Aristarco Lopes, Nº 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.302-100